



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Handwritten initials and a signature in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – “ ELABORAÇÃO DO PROJETO DO INTEFACE DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO ”

Nº 20/2017

---- Aos dezanove dias do mês de Maio de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO:** - **LUIS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138. -----

---- **SEGUNDO:- ANTÓNIO PEDRO MENDONÇA DA SILVA GONÇALVES**, titular do cartão de cidadão número 10278094, residente na Rua Edmundo Bettencourt, 47 R/C, 3000-606 Coimbra, que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da firma **BEABSTRACT, LDª** com sede na Alameda dos Oceanos, n.º 63, 1.1, 1990-208 Lisboa, pessoa coletiva n.º 513808876, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 06.04.2016 e válida até 06.04.2018, cujo documento me foi presente e arquivo no maço correspondente a este livro de notas. -----



Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de 16 de Maio de dois mil e dezassete foi adjudicada ao segundo outorgante a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – “ELABORAÇÃO DO PROJETO DO INTEFACE DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO ”**, em conformidade com a proposta apresentada e relatório final de dezasseis de Maio de dois mil e dezassete documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos: -----

---- O valor deste contrato é de: **30.000,00€ (trinta mil euros)**, acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

---- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de sessenta dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro não é exigida a apresentação da caução. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

---- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **36.900,00€** (trinta e seis mil e novecentos euros) - Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero um, quinze, com o número de compromisso 2017/755 datado de 2017.05.16. -----

---- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, em conformidade com o Caderno de Encargos e de



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

acordo com o seguinte faseamento: - Com a adjudicação – 10%; com a aprovação do estudo prévio – 40% do valor da proposta; com a entrega do projeto de execução – 20%; com a aprovação do projeto de execução – 30%. -----

---- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o referido no Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, caderno de encargos e proposta. -----

---- A minuta do contrato foi aprovada em 19 de Maio de 2017. -----

---- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Certidão emitida pela Repartição de Finanças de Lisboa-6 em 2 de Maio de dois mil e dezassete, em como tem a sua situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 16 de Março de dois mil e dezassete, em como tem a sua situação regularizada perante aquela Instituição. -----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ---

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

